



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ N° 10.106.219/0001-23

DECRETO N° 010/2025

EMENTA: Realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá.

O Prefeito Municipal de Inajá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária;

DECRETA,

Artigo 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá no dia 08 de Abril de 2025.

Artigo 2° - O tema central da Conferência será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano"

Artigo 3° - A Conferência de Saúde será realizada na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Inajá.

Artigo 4° - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Inajá.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 25 de Março de 2025.


MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO Nº 010/2025

EMENTA: Realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá.

O Prefeito Municipal de Inajá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá no dia 08 de Abril de 2025.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano"

Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Inajá.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Inajá.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 25 de Março de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ N° 10.106.219/0001-23

DECRETO N° 010/2025

EMENTA: Realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá.

O Prefeito Municipal de Inajá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Inajá no dia 08 de Abril de 2025.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano"

Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Inajá.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Inajá.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 25 de Março de 2025.


MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.